

TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INTRODUÇÃO:

Proposta 5173441

BANCO:

Banco do Brasil S/A

Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Norte

CNPJ: 00.000.000/0001-91

Cidade: Brasília

UF: DF

CEP: 70040-912

Agência: ESC SETOR PUBLICO SE

Prefixo: 3611-0

CONVENENTE:

IMPRENSA OFICIAL DE SERGIPE - IOSE

CPF ou CNPJ: 13.085.519/0001-61

Endereço: R PROPRIA, 227

Cidade: ARACAJU

UF: SE

CEP: 49010-020

Ao assinar este TERMO DE ADESÃO o CONVENENTE acima identificado pactua com o Banco do Brasil S.A. as condições adiante estabelecidas, confirma as informações acima relacionadas e se declara automática e expressamente vinculado às disposições previstas no CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CLÁUSULAS GERAIS, registrado no Cartório do Primeiro Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos da cidade de Brasília-DF, às quais o CONVENENTE adere e declara, ao assinar este Termo, ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de transmissão e recepção de dados.

Data início de vigência: 06 de abril de 2024

Data fim de vigência: 05 de abril de 2025

A data de início de vigência das condições deste Termo condiciona-se à formalização do presente documento. Quando negociada em conjunto com outras empresas, condiciona-se à assinatura por todas as empresas integrantes da negociação e somente será efetivada quando todos os representantes legais necessários assinarem este Termo. Neste caso, se a última assinatura necessária ocorrer após a data de vigência prevista acima, a mesma passará ao dia posterior à referida assinatura.

PARÂMETROS PARA COBRANÇA:

Identificação do Cliente/Convênio (*1)		
01227731 17 027		
Conta para crédito do resultado da Cobrança		
Agência		Conta Corrente
3611-0		5692-8
Conta para débito da tarifa		
Agência		Conta Corrente
3611-0		5692-8
Conta para débito de ressarcimento de prejuízo e multa		
Agência		Conta Corrente
3611-0		5692-8
Tarifa inicial por evento		
Tarifa (Descrição da tarifa):		Valor
2a via - Arquivo/Relatório (por Pedido/Folha)		R\$ 0,77
Impressão de Aviso de Movimento de Cobrança		R\$ 0,95
Refazimento Arquivo IED – CBR		R\$ 0,73
CBR Registro Digital		R\$ 2,05
CBR Liquidação BB Guichê		R\$ 3,44
CBR Liquidação BB TAA		R\$ 3,44
CBR Liquidação BB Internet		R\$ 3,44

TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CBR Liquidação BB COBAN	R\$ 3,44			
CBR Liquidação BB Central de Atendimento	R\$ 3,44			
CBR Liquidação BB Arquivo	R\$ 3,44			
CBR Liquidação BB Outros Canais	R\$ 3,44			
CBR Liquidação Compe Guichê	R\$ 3,44			
CBR Liquidação Compe TAA	R\$ 3,44			
CBR Liquidação Compe Internet	R\$ 3,44			
CBR Liquidação Compe COBAN	R\$ 3,44			
CBR Liquidação Compe Central de Atendimento	R\$ 3,44			
CBR Liquidação Compe Arquivo	R\$ 3,44			
CBR Liquidação Compe Outros Canais	R\$ 3,44			
CBR Envio para Protesto	R\$ 11,00			
CBR Sustação de Protesto	R\$ 11,00			
CBR Baixa	R\$ 1,56			
CBR Manutenção de Boleto Vencido	R\$ 1,80			
CBR Instruções Diversas	R\$ 1,56			
CBR Liquidação Pix	R\$ 2,90			
Periodicidade para débito de tarifa: Diário				
Float: 5 dia(s)				
Não receber títulos vencidos há mais de 29 dias				
Permite envio de boleto por e-mail ao sacado(pagador): Não				
Permite cobrança partilhada(*3): Não				
Permite liquidação parcial de boletos: Não				
Beneficiário(s) da Cobrança Compartilhada(*4)				
Nome, Razão ou Denominação Social:	CNPJ/CPF	Agência	Conta Corrente	Percentual de rateio

* Tarifa não descrita: consultar Tabela de Tarifas vigente

ARACAJU (SE), 18 de março de 2024.

CONVENENTE:
IMPRENSA OFICIAL DE SERGIPE - IOSE
CNPJ 13.085.519/0001-61

ANTÔNIO ROBERTO ROCHA MESSIAS
Diretor Administrativo e Financeiro

FRANCISCO GUALBERTO DA ROCHA
Diretor Presidente

TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Observações quando contratado o serviço:

(*1) Definir os parâmetros de cada convênio cadastrado para o cliente. No caso de propostas, o número será alterado após a ativação do convênio.

(*2) Centralização de Saldo - Inserir tantas contas centralizadas quantas necessárias.

(*3) Cobrança - O conveniente indica no arquivo remessa os beneficiários (até 20 diferentes).

(*4) Cobrança - O conveniente indica no máximo três beneficiários.

(*5) Pagamentos - Exclusivo para Pagamento a Fornecedores e Pagamentos Diversos. Não permitido para Pagamento de Salários.

"Para realizar suas transações bancárias o BANCO coloca à disposição os telefones de sua Central de Atendimento - CABB 4004 0001 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 729 0001 (demais localidades). Para eventual elogio, sugestão, dúvida, informação, reclamação, denúncia, cancelamento, o BANCO coloca à disposição do CONVENENTE o Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC 0800 729 0722. Para situações não solucionadas no atendimento normal, mediante protocolo do atendimento anterior, ligue para Ouvidoria BB 0800 729 5678. Para Deficientes Auditivos ligue 0800 729 0088. O SAC funciona 24 horas, 7 dias por semana, ou acesse o portal www.bb.com.br."